



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

### **EDITAL Nº 28/2025/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE MAIO DE 2025**

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA), PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2022, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos(as) para para preenchimento de vagas ociosas a partir do semestre 2025/2 nos cursos de Graduação do *Campus* Araguatins por meio de ingresso por Transferência (Interna e Externa), Portador de Título e Reingresso.

#### **1. DO OBJETO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Araguatins aceitará a transferência interna, externa, portador de título e reingresso, para preenchimento de vagas ociosas.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão distribuídas vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2025, conforme o quadro abaixo:

CURSO: **Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2024/1	01	02	01	01	05
2023/1	00	01	00	00	01
2022/1	01	01	00	01	03

CURSO: **Licenciatura em Ciências Biológicas**

<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2024/1	02	06	01	03	12

**CURSO: Licenciatura em Computação**

<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2024/1	01	02	02	02	07

**CURSO: Medicina Veterinária**

<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2024/1	00	01	01	00	02

**CURSO: Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD**

<b>Polo EAD - Araguatins</b>					
<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2023/1	03	03	03	03	12

<b>Polo EAD - Formoso do Araguaia</b>					
<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2023/1	01	02	01	2	06

<b>Polo EAD - Guaraí</b>					
<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2023/1	02	02	01	01	06
2024/2	00	00	01	00	01

<b>Polo EAD - Mateiros</b>					
<b>Turma de</b>					

<b>ue Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2023/1	01	01	00	00	02
2024/2	00	00	01	00	01

<b>Polo EAD - Palmeirópolis</b>					
<b>Turma de Origem da Vaga</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Portador de Título</b>	<b>Reingresso</b>	<b>Total</b>
2023/1	00	01	00	01	02

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título e Reingresso) serão remanejadas para outras modalidades do mesmo Curso, seguindo a ordem de prioridade. As vagas não preenchidas na modalidade Transferência Externa serão remanejadas para a modalidade Portador de Título, as vagas não preenchidas na modalidade Portador de Título serão remanejadas para a modalidade Reingresso, as vagas não preenchidas na modalidade Reingresso serão remanejadas para a modalidade Transferência Interna, as vagas não preenchidas na modalidade Transferência Interna serão remanejadas para a modalidade Transferência Externa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para transferência interna, externa, portador de título e reingresso para os cursos de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão realizadas mediante o envio da documentação exigida no item 3.2 para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, no período estabelecido no cronograma. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

3.1.1 Inscrição enviada em **vários arquivos e fora da ordem** da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. O (a) candidato (a) deverá enviar a seguinte documentação:

#### **I - INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

a - requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo I**);

b - comprovante de matrícula na instituição de origem;

c - histórico completo do curso de graduação, constando no espaço referente àquele determinado período a expressão "em curso", feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso de graduação;

d - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem (somente de disciplinas cursadas com aprovação no histórico);

e - documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;

f - para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico,

devem-se apresentar também as **finalidades e objetivos do curso** e o **perfil profissional** (informações constam no PPC do curso);

g - declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de **irregularidade** do estudante perante o ENADE, **se houver**, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte” (obs. Informação do ENADE aparece, geralmente, no cabeçalho do Histórico da Graduação).

h - uma foto recente 3x4;

i - certidão de nascimento ou de casamento;

j - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

k - histórico escolar do ensino médio ;

l - documento de identificação;

m - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

n - título de eleitor ;

o - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

p - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

q - comprovante de endereço residencial.

## **II - INGRESSO PARA PORTADOR DE TÍTULO**

a - requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo II**);

b - diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso;

c - histórico escolar completo do curso de graduação, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;

d - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;

e - para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se **apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional** (informações constam no PPC do curso);

f - uma foto recente 3x4;

g - certidão de nascimento ou de casamento;

h - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

i - histórico escolar do ensino médio;

j - documento de identificação;

k - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

l - título de eleitor;

m - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

n - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

o - comprovante de endereço residencial.

## **III - REINGRESSO**

a - requerimento devidamente preenchido e assinado (**anexo III**);

b - carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto ;

c - o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de

desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;

d - histórico escolar do curso de graduação;

e - relatório de índice de aproveitamento acadêmico;

f - uma foto recente 3x4;

g - certidão de nascimento ou de casamento;

h - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

i - histórico escolar do ensino médio;

j - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

k - título de eleitor ;

l - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

m - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

n - comprovante de endereço residencial.

3.3. Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como, não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo, após a inscrição.

3.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, neste Processo Seletivo, implicará no indeferimento do pedido.

#### 4. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. O IFTO define da seguinte forma a transferência para os cursos de graduação:

##### **I - Solicitação para Curso de Licenciatura:**

a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

##### **II - Solicitação para Curso de Bacharelado:**

a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

4.2. Para admissão de portadores de título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) inscritos (as) que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

4.3. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

a - estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

b - estejam com status desligado, para o mesmo curso.

4.3.1. Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

a - foram desligados por resultado de processo administrativo;

b - perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

c - tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberá ao Colegiado do Curso fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos (as) candidatos (as) e o atendimento às exigências do edital;

5.2. O Colegiado do Curso deverá restituir o processo à Coordenação do Curso;

5.3. Ao final do procedimento, o Coordenador do Curso fará a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não do requerente e remeterá o processo ao setor de registros escolares/acadêmicos para os encaminhamentos cabíveis.

5.4. Toda análise do colegiado será regida pelo Regulamento da Organização Didática - Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

5.5 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Transferência interna e externa** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

a - pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;

b - pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;

c - pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e

d - o candidato com maior idade.

5.6 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Portador de Título** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

a - graduados do IFTO;

b - graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;

c - graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;

d - o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;

e - graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;

f - graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e

g - o candidato com maior idade.

5.7 No caso de empate dos (as) candidatos (as) às vagas na modalidade **Reingresso** serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

a - condições de concluir o curso no menor tempo;

b - maior Índice de Aproveitamento;

c - o menor tempo de desligamento/evasão; e

d - a maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Gerência do Ensino Superior - GES, será homologado pela Direção Geral do *Campus* Araguatins e divulgado no site institucional do *Campus* Araguatins, conforme o cronograma, de acordo com a ordem de classificação.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo IV, e enviando para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo, o qual deve ter menos de 10 MB.**

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula, conforme data prevista no cronograma, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. A matrícula para os candidatos ao curso de **Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD** deverá ser realizada, conforme item 8.4.

A relação de **documentos a serem utilizados para a matrícula** segue abaixo:

- a - Uma foto 3x4 recente;
- b- Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**)
- c- Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- d - Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- e - RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- f- RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- g- Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- i - Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);
- j) Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

Parágrafo único: Os documentos apresentados para efetuar a matrícula deverão ser acompanhados dos originais.

8.2. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 8.1 será considerado (a) desistente do processo.

8.3. O (A) candidato (a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando está ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

8.4 A matrícula para os candidatos ao curso de **Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD** deverá ser realizada presencialmente nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, conforme data prevista no cronograma, em horários definidos abaixo em cada polo.

8.4.1 O polo UAB-Araguans fica localizado à Rua Quinno Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguans, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, das 8h às 14h.

8.4.2 O polo UAB-Formoso do Araguaia fica localizado à Rua 6, esquina com a Avenida José Rodrigues, Setor Jardim Planalto, na anga Escola Dalci Barros Milhomem, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

8.4.3 O polo UAB-Guaraí fica localizado à Avenida Tocanns, 3113, Setor Vanderlito, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

8.4.4 O polo UAB-Mateiros fica localizado à Avenida Maranhão, s/n, na Escola Estefânio

Teles das Chagas, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

8.4.5 O polo UAB-Palmeirópolis fica localizado à Avenida das Palmeiras, 244, centro, em frente à Praça Limírio Viana Guimarães, horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (s) documento (s) emitido(s) por instituição(ões) de ensino do exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

9.2. Ao se inscrever o (a) candidato(a) estará aceitando as condições contidas neste Edital.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão apreciados pela Gerência do Ensino Superior - GES do IFTO/ *Campus* Araguatins.

## 10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapas
26/05/2025	Publicação do edital
27/05 a 12/06/2025	Período de inscrições
17/06/2025	Resultado preliminar
18 a 23/06/2025	Recurso
25/06/2025	Resultado final
10 a 11/07/2025	Matrículas

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 26/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2785099** e o código CRC **3A84BD27**.

### **ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2025/AGT/REI/IFTO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE TÍTULO REQUERIMENTO PARA REINGRESSO REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23233.011657/2025-21

SEI nº 2785099